



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Processo Licitatório nº 1852/2017

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 052/2017 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item, Com Cotas Reservadas de 20% e Itens Exclusivos à Participação de Microempresas- ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2017, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 052/2017-SRP, realizado em 30/11/2017**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0894/2016, de 22/12/2016, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO. Telefone: (63)3315-0061.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/2017, de 23/01/2017, Sra. Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, nesta Cidade;
- b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº17.527.397/0001-77, com sediada na BR 242, KM 407, saída para Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da fazenda Santo Antônio, Gurupi/TO, CEP: 77400-000., **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº885 de 22/12/2016, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº526.461.811-91 e RG nº394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)3301-4360, Gurupi/TO;
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representada por seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0895/2016, de 22/12/2016, Sr. Vânio Rodrigues de Sousa**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 834.827.411-15, RG nº 244.403, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1238, Centro, CEP 77400-00, Gurupi- TO. Telefone: (63) 3315-0081.

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00226.324/0001-42 e Inscrição Estadual nº 10.136.759-7, sediada na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70 C, Lt.02 St. Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.040-010, telefone: (62) 3924-7226, e-mail: eletricaluzz@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.776.939 SSP - GO, inscrito no CPF nº 778.729.281-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO.
- b) **GLOBAL ILUMINAÇÃO- LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03204.444/0001-37, localizada na Rua Forte dos Franceses, n 274- Setor 1 - Parque São Lourenço - São Paulo - SP, CEP: 08340-150. Telefone (11) 4220-2988, neste ato representada pela **Sr.ª Jose Apolinário Borges**, solteira, assistente administrativo, portador do Documento de Identidade RG nº 5348333 SSP GO e do CPF nº003.595.921-55, residente e domiciliado à Rua 24, Quadra 70, Lt.11, Taquaruçu, Palmas - TO, CEP: 77015-000, Telefone: (63)98425-9727.



- c) **MIRANDA E BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.567.651/0001-11 Inscrição Estadual nº 29.412.674-0 com sede na Av. Goiás nº 2670, Setor Central, CEP:77.410-010, Telefone: (63)3312-3838 e-mail mirandaeb Barros@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Juarez Barros dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº 1.124.544 SSP/GO e do CPF nº 252.297.531-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Qd. 373, Lt. 10, Setor Central, Gurupi-TO, CEP:77.400-000, Telefone:(63)3312-5116, e-mail: mirandaeb Barros@hotmail.com.
- d) **MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.743.770/0001-20, Inscrição Estadual nº29.472.552-0, com sede à 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 02, Lt. 18, Plano Diretor Norte, CEP:77.006-018, Palmas-TO, Fone(63) 3245-4455 / (63) 98541-2122, e-mail: multicoisas.venda@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Nilson dos Santos**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade 933.314 SSP – TO, e do CPF nº 595.585.042-20, residente e domiciliado Qd. 303 Norte, Alameda 20, Lt. 28, Palmas-TO, CEP: 77.000-00, telefone: (063) 98101-6227, e-mail: multicoisas.palamas@gmail.com

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 052/2017-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, através de seus respectivos Gestores, conforme Termo de Homologação de 20/12/2017**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1852/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. A Ata de Registro de Preços – ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.
- 2.5. **Da assinatura da ARP**
- 2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 052/2017-SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DOS LOCAIS, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Dos prazos de entrega do Objeto

4.1.1. O material solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições de recebimento e das especificações técnicas

4.2.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais e normas pertinentes. Bem como estar acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital, proposta apresentada e Ata de Registro de Preços.

4.2.2. O material solicitado deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

4.2.3. Todas as luminárias deverão apresentar as seguintes características:

- Garantia mínima de 5 anos;
- Software com as curvas fotométricas, bem como laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software feita por laboratório de reconhecimento nacional / internacional;
- A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado em chassi próprio pré-zincado e removível.

4.2.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:



- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação do objeto, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento provisório.

4.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis do Órgão Solicitante notificarão a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto licitado, a Secretaria poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Fornecedora o faça em conformidade com o especificado, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

4.2.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

4.2.8. O Órgão Solicitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta licitação, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital. Este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4.3. Do local de entrega do Órgão Gerenciador

4.3.1. A licitante vencedora deverá entregar o material solicitado na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada à Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00 ou das 14:00h às 18:00h.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.4. Do local de entrega dos Órgãos Participantes

4.4.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A entrega do material deverá ocorrer no Almoxarifado, localizado à BR 242, KM 407, saída para a cidade de Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77400-000. Telefone: (63) 3301-4347

4.4.2. Secretaria Municipal de Educação - A entrega dos objetos deverá ocorrer no endereço situado à BR 242, KM 407, saída para a cidade de Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77400-000. Telefone: 3301-4360.

4.4.3. Fundo Municipal de Saúde - A entrega do material deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Saúde, na Avenida Guaporé, nº 1796, Centro, impreterivelmente dentro do horário comercial, entre 08h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00.

4.5. Da forma de aquisição do objeto

4.5.1. A aquisição será requerida pelos Órgãos solicitantes, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.5.2. As estimativas relacionadas não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.5.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pela Administração, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.6. Da Garantia do Objeto

4.6.1. A Fornecedora/Detentora deverá oferecer a garantia para todos os materiais, conforme o Código de Defesa do Consumidor, excetuando-se as luminárias que deverão ter garantia de 5(cinco) anos, prevalecendo à garantia de fábrica caso esta seja maior, sem ônus adicionais para o Órgão Solicitante, contados a partir da data do aceite definitivo.

4.6.2. Durante o período de vigência da garantia, a Fornecedora substituirá sem qualquer ônus para o Órgão Solicitante, as partes, componentes, acessórios ou mesmo as unidades por completo que apresentarem defeito.



4.6.3. A garantia de se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de material, ajustes e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o item deverá ser substituído por outro novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso dos usuários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes à aquisição de sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	EXATRON	1050	PÇ	R\$ 3,60	R\$ 3.780,00
3	BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO DE 2,5 M 2 FUROS, a fogo interna e externamente, tipo SAE 1010-1020 (society automobile engineering), sem costura, conforme nbr 14.047, nas seguintes dimensões: diâmetro 48mm projeção horizontal de 2,40 metro espessura da parede: 2,25mm, com 2 furos na base p/ poste.	IRC	400	UNID	R\$ 56,82	R\$ 22.728,00
3.1	BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO DE 2,5 M 2 FUROS, a fogo interna e externamente, tipo SAE 1010-1020 (society automobile engineering), sem costura, conforme nbr 14.047, nas seguintes dimensões: diâmetro 48mm projeção horizontal de 2,40 metro espessura da parede: 2,25mm, com 2 furos na base p/ poste.	IRC	100	UNID	R\$ 56,82	R\$ 5.682,00
4	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X10MM	corfio	1300	M	R\$ 1,35	R\$ 1.755,00
5	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X16MM	TECNOCABOS	1300	M	R\$ 1,74	R\$ 2.262,00
6	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 4X10MM	corfio	1300	M	R\$ 2,90	R\$ 3.770,00
7	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	corfio	5300	M	R\$ 0,40	R\$ 2.120,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM COBRE/PVC/A - 450/750	GOLF	6300	M	R\$ 3,20	R\$ 20.160,00
9	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	CABLENA	7300	M	R\$ 0,77	R\$ 5.621,00
10	CABO FLEXÍVEL 4 MM COBRE/PVC/A - 450/750	corfio	2600	M	R\$ 1,20	R\$ 3.120,00
12	CABO PP 4X2,5	corfio	1800	M	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
13	CABO PP 4X6 MM	corfio	2300	M	R\$ 8,90	R\$ 20.470,00
14	CONECTOR CARÁ TIPO 4 MODELO CUNHA	INTELLI	3050	PÇ	R\$ 2,01	R\$ 6.130,50
15	CONECTOR CARÁ TIPO 5 MODELO CUNHA	INTELLI	3050	PÇ	R\$ 1,93	R\$ 5.886,50
16	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19X20	SOPRANO	350	UNID	R\$ 4,15	R\$ 1.452,50
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 100 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	EMPALUX	2000	UNID	R\$ 19,71	R\$ 39.420,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 150 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 17.500 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	OSRAM	2000	UNID	R\$ 22,41	R\$ 44.820,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 250 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	OSRAM	1600	UNID	R\$ 25,11	R\$ 40.176,00
19.1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 250 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20.	OSRAM	400	UNID	R\$ 25,11	R\$ 10.044,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 698

	Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.					
20	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W , bulbo externo tubular base padrão E-27 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de cor 2000K; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 da ABNT.	EMPALUX	2400	UNID	R\$ 14,16	R\$ 33.984,00
20.1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W , bulbo externo tubular base padrão E-27 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de cor 2000K; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 da ABNT.	EMPALUX	600	UNID	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00
21	Luminária pública aberta com corpo estampado. Alumínio anodizado, soquete porcelana E-27. Encaixe Ø20mm (3/4"), Uso de lâmpadas: Mista 250W, Mercúrio até 125W e incandescente até 300W, potência: 200W, Dimensões: 1x242x88mm.	IRC	300	UNID	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
22	LUMINÁRIA 100 W BASE E 40 FECHADA POLICARBONATO , fechada integrada com corpo único em liga de alumínio a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão 100 w, soquete E40 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé foto eletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhando, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática na cor cinza com aditivos contra raios UV conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e adonísado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, difusor em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência no mínimo 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, com fechamento através do fecho em alumínio junta de silicone devidamente dimensionada, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção mínima IP 65 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema deverá permitir ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, qual juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamento auxiliares própria pré zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico superior 75%, (lâmpadas tubulares), conforme normas NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.	TECNOWAT	400	UNID	R\$ 140,14	R\$ 56.056,00
22.1	LUMINÁRIA 100 W BASE E 40 FECHADA POLICARBONATO , fechada integrada com corpo único em liga de alumínio a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão 100 w, soquete E40 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé foto eletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou	TECNOWAT	100	UNID	R\$ 140,14	R\$ 14.014,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Folhas
n.º 6999
P M G

	<p>poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhando, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática na cor cinza com aditivos contra raios UV conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e adonisado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, difusor em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência no mínimo 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, com fechamento através do fecho em alumínio junta de silicone devidamente dimensionada, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção mínima IP 65 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema deverá permitir ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, qual juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamento auxiliares própria pré zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico superior 75%, (lâmpadas tubulares), conforme normas NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.</p>					
23	<p>LUMINÁRIA 150W BASE E40 FECHADA POLICARBONATO, fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos deverá ser inferior 2,2 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio brilhantado, adonisado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas. Isento de bolhas e come espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por 2 pivôs basculantes e 2 dispositivos em nylon para travamento; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone, possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm, acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas, apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w, grau de proteção tanto para corpo ótico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares: IP65, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, deverá acompanhar software com as curvas fotométricas, bem como laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software feita por laboratório de reconhecimento nacional / internacional, com competência para tal. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com capacitor e o ignitor, deve possuir rendimento fotoelétrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w, deverá apresentar ainda: ensaio térmico, ensaio de estanqueidade e ensaio de resistência à ação do vento. Somente serão aceitos laudos de ensaio realizados em laboratórios de fabricantes deste que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo com as normas NBR15.129 da ABNT.</p>	TECNOWAT	400	UNID	R\$ 140,14	R\$ 56.056,00
23.1	<p>LUMINÁRIA 150W BASE E40 FECHADA POLICARBONATO, fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos deverá</p>	TECNOWAT	100	UNID	R\$ 140,14	R\$ 14.014,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7009
P M G

	ser inferior 2,2 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, adonisado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas. Isento de bolhas e come espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por 2 pivôs basculantes e 2 dispositivos em nylon para travamento; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone, possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm, acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas, apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w, grau de proteção tanto para corpo ótico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares: IP65, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, deverá acompanhar software com as curvas fotométricas, bem como laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software feita por laboratório de reconhecimento nacional / internacional, com competência para tal. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com capacitor e o ignitor, deve possuir rendimento fotoelétrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w, deverá apresentar ainda: ensaio térmico, ensaio de estanqueidade e ensaio de resistência à ação do vento. Somente serão aceitos laudos de ensaio realizados em laboratórios de fabricantes deste que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo com as normas NBR15.129 da ABNT.					
24	LUMINÁRIA 250W (VS E MVM) FECHADA POLICARBONATO , fechada, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetada em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza, o peso sem acessórios elétricos deverá ser inferior 4,5 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, adonisado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas. Isento de bolhas e come espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por 2 pivôs basculantes e 3 dispositivos em aço inox para travamento, as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone, possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm, acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas, apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 250w, grau de proteção tanto para corpo ótico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares: IP65, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, deverá acompanhar software com as curvas fotométricas, bem como laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software feita por laboratório de reconhecimento nacional / internacional, com competência para tal. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com capacitor e o ignitor, deve possuir rendimento fotoelétrico mínimo superior a 75% para lâmpadas tubulares de 150w, deverá apresentar ainda: ensaio térmico, ensaio de estanqueidade e ensaio de resistência à ação do vento. Somente serão aceitos laudos de ensaio realizados em laboratórios de fabricantes deste que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo com as normas NBR15.129 da ABNT.	REEME ZE266 PC	300	UNID	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
24.1	LUMINÁRIA 250W (VS E MVM) FECHADA POLICARBONATO , fechada, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetada em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades	REEME ZE266 PC	100	UND	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Folhas
P M G
n.º 7018

	<p>com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza, o peso sem acessórios elétricos deverá ser inferior 4,5 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio brilhantado, adonisado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas. Isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por 2 pivôs basculantes e 3 dispositivos em aço inox para travamento, as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone, possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm, acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas, apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 250w, grau de proteção tanto para corpo ótico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares: IP65, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, deverá acompanhar software com as curvas fotométricas, bem como laudo de levantamento da curva padrão utilizada pelo software feita por laboratório de reconhecimento nacional / internacional, com competência para tal. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com capacitor e o ignitor, deve possuir rendimento fotoelétrico mínimo superior a 75% para lâmpadas tubulares de 150w, deverá apresentar ainda: ensaio térmico, ensaio de estanqueidade e ensaio de resistência à ação do vento. Somente serão aceitos laudos de ensaio realizados em laboratórios de fabricantes deste que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo com as normas NBR15.129 da ABNT.</p>					
25	<p>LUMINÁRIA 70 W BASE E 27 FECHADA POLICARBONATO, fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada vapor de sódio tubular a alta pressão, soquete E27 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé fotoeletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhando, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV na cor cinza, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e adonisado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, difusor em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência no mínimo 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, com fechamento através do fecho em alumínio ou aço inox, junta de silicone devidamente dimensionada, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção mínima IP 66 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema deverá permitir ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. Encaixe de braços mínimos, de 25mm até 48mm. a luminária deverá permitir o uso de reator integrado, qual juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamento auxiliares própria pré zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico, quando utilizadas lâmpadas tubulares, de no mínimo 80%. Conforme normas NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598. Visando a facilidade nos processos de instalação e manutenção, o peso máximo da luminária sem equipamentos elétricos deverá ser no máximo de 1,7 kg. Garantia mínima contra defeitos de</p>	TECNOWAT	400	UNID	R\$ 140,14	R\$ 56.056,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

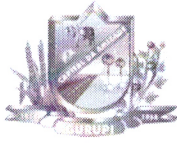


PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 70289
P M G

	fabricação de 5 anos.					
25.1	<p>LUMINÁRIA 70 W BASE E 27 FECHADA POLICARBONATO, fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada vapor de sódio tubular a alta pressão, soquete E27 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé fotoeletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhando, acabamento regular, sem porosidades e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV na cor cinza, conjunto ótico composto de refletor de alto rendimento, em chapa de alumínio com teor de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente e adonísado, selada a fim de prevenir a perda de brilho e eficiência, difusor em policarbonato injetado a alta pressão, coeficiente de transparência no mínimo 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, com fechamento através do fecho em alumínio ou aço inox, junta de silicone devidamente dimensionada, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção mínima IP 66 total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema deverá permitir ainda a abertura e fechamento sem auxílio de ferramentas. Encaixe de braços mínimos, de 25mm até 48mm. a luminária deverá permitir o uso de reator integrado, qual juntamente com o capacitor e o ignitor, será fixado a placa de equipamento auxiliares própria pré zincado. Deverá possuir rendimento fotométrico, quando utilizadas lâmpadas tubulares, de no mínimo 80%. Conforme normas NBR 15.129, 5101 E NBR IEC 60.598. Visando a facilidade nos processos de instalação e manutenção, o peso máximo da luminária sem equipamentos elétricos deverá ser no máximo de 1,7 kg. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.</p>	TECNOWAT	100	UNID	R\$ 140,14	R\$ 14.014,00
26	<p>LUMINÁRIA PUBLICA LED 30W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação de até 180 graus com entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Led branco, lighting class, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000K ou 5500K ± 300; potência máxima 30W (± 5%); eficiência mínima do conjunto de 90 lumens/watts com laudo comprobatório; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), Tipo II, Short com maior intensidade</p>	TRANSVOL TEC	800	UNID	R\$ 419,00	R\$ 335.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Fólias
n.º 90399
P M G

	<p>no gamma mínimo de 62° a 65° . Fontes de alimentação / driver com grau de proteção mínimo IP-65, alimentação entre 220-240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,93), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, imunidade contra sobtensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10KV instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever dispositivo para instalação de um controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C (±5°C) e cinco anos de garantia no sistema padrão.</p>					
26.1	<p>LUMINÁRIA PUBLICA LED 30W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação de até 180 graus com entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Led branco, lighting class, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000K ou 5500K ± 300; potência máxima 30W (± 5%); eficiência mínima do conjunto de 90 lumens/watts com laudo comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), Tipo II, Short com maior intensidade no gamma mínimo de 62° a 65° . Fontes de alimentação / driver com grau de proteção mínimo IP-65, alimentação entre 220-240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,93), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, imunidade contra sobtensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10KV instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever dispositivo para instalação de um controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios</p>	ILUMINATIC-ARES	200	UNID	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7048
P M G

	(Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C (±5°C) e cinco anos de garantia no sistema padrão.					
27	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação de até 180 graus com entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Led branco, lighting class, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000K ou 5500K ± 300; potência máxima 60W (± 5%); eficiência mínima do conjunto de 90 lumens/watts com laudo comprobatório; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), Tipo II, Short com maior intensidade no gamma mínimo de 62º a 65º. Fontes de alimentação / driver com grau de proteção mínimo IP-65, alimentação entre 220-240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,93), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, imunidade contra sobtensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10KV instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever dispositivo para instalação de um controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C (±5°C) e cinco anos de garantia no sistema padrão.	TRANSVOL TEC	800	UNID	R\$ 430,00	R\$ 344.000,00
27.1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção	TRANSVOL TEC	200	UNID	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
P M G
n.º 7058

	<p>robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação de até 180 graus com entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Led branco, lighting class, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000K ou 5500K ± 300; potência máxima 60W (± 5%); eficiência mínima do conjunto de 90 lumens/watts com laudo comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), Tipo II, Short com maior intensidade no gamma mínimo de 62°à 65° . Fontes de alimentação / driver com grau de proteção mínimo IP-65, alimentação entre 220-240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,93), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, imunidade contra sobtensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10KV instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever dispositivo para instalação de um controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C (±5°C) e cinco anos de garantia no sistema padrão.</p>					
28	<p>LUMINÁRIA PUBLICA LED 90W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação de até 180 graus com entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Led branco, lighting class, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000K ou 5500K ± 300; potência máxima 90W (± 5%); eficiência mínima do conjunto de 90 lumens/watts com laudo comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), Tipo II, Short com maior intensidade</p>	TRANSVOL TEC	800	UNID	R\$ 539,00	R\$ 431.200,00

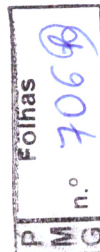


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade



	<p>no gamma mínimo de 62° à 65°. Fontes de alimentação / driver com grau de proteção mínimo IP-65, alimentação entre 220-240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,93), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, imunidade contra sobtensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10KV instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever dispositivo para instalação de um controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio (Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C (±5°C) e cinco anos de garantia no sistema padrão.</p>					
28.1	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED 90W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação de até 180 graus com entrada para tubo Ø48,5mm à Ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável. Led branco, lighting class, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000K ou 5500K ± 300; potência máxima 90W (± 5%); eficiência mínima do conjunto de 90 lumens/watts com laudo comprobatório; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), Tipo II, Short com maior intensidade no gamma mínimo de 62° à 65°. Fontes de alimentação / driver com grau de proteção mínimo IP-65, alimentação entre 220-240 VAC ou faixa de variação superior, frequência 50/60Hz, classe I de isolamento, fator de potência mínimo (0,93), distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, imunidade contra sobtensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10KV instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever dispositivo para instalação de um controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: NBR IEC 60598-1/10 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e Ensaio</p>	TRANSVOL TEC	200	UNID	R\$ 539,00	R\$ 107.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7078
P M G

	(Definição, Classificação, Marcação e Construção), NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares, e NBR 5101:2012 - Iluminação Pública - Procedimento (Classificação); Vida útil mínima de 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C (±5°C) e cinco anos de garantia no sistema padrão.					
29	PARAFUSO ZINCADO 250 MM , de cabeça quadrada, com dimensão de 250±3, com dimensão (mm) da rosca mínima de 170 e máxima de 180; rosca M16x2-8g (NBR 68-1, NBR ISO 261 e 262, NBR ISO 724 e NBR ISO 965 - Parte 1, 2, 4 e 5); porca quadrada; o parafuso deve ser fornecido montado, com porca; material em aço carbono ABNT 1010 e 1020, laminado ou trefilado e forjado; o parafuso corretamente instalado deve suportar as solicitações de carga mínima de ruptura a tração com cunha: F = 5000 daN, de acordo com a NBR 8855, carga mínima de cisalhamento: 3000 daN de acordo com a ASTM F606; identificação: deve ser estampado no corpo do parafuso, de forma legível e indelével, no mínimo nome ou marca comercial do fabricante; acabamento: zincagem por imersão a quente, conforme NBR 6323 e deve ser isento de arestas cortantes, cantos vivos, rebarbas e outras imperfeições.	CISER	1000	UNID	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
30	PARAFUSO ZINCADO 300 MM , de cabeça quadrada, com dimensão de 300±3, com dimensão (mm) da rosca mínima de 220 e máxima de 240; rosca M16x2-8g (NBR 68-1, NBR ISO 261 e 262, NBR ISO 724 e NBR ISO 965 - Parte 1, 2, 4 e 5); porca quadrada; o parafuso deve ser fornecido montado, com porca; material em aço carbono ABNT 1010 e 1020, laminado ou trefilado e forjado; o parafuso corretamente instalado deve suportar as solicitações de carga mínima de ruptura a tração com cunha: F = 5000 daN, de acordo com a NBR 8855, carga mínima de cisalhamento: 3000 daN de acordo com a ASTM F606; identificação: deve ser estampado no corpo do parafuso, de forma legível e indelével, no mínimo nome ou marca comercial do fabricante; acabamento: zincagem por imersão a quente, conforme NBR 6323 e deve ser isento de arestas cortantes, cantos vivos, rebarbas e outras imperfeições.	CISER	1000	UNID	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
31	POSTE TELE CÔNICO CURVO DUPLO FABRICADO CONFORME NBR 14744,09 M	JRC	120	UNID	R\$ 665,00	R\$ 79.800,00
31.1	POSTE TELE CÔNICO CURVO DUPLO FABRICADO CONFORME NBR 14744,09 M	JRC	30	UNID	R\$ 665,00	R\$ 19.950,00
32	TELE CÔNICO CURVO SIMPLES FABRICADO CONFORME NBR 14744,09 M	JRC	80	UNID	R\$ 538,00	R\$ 43.040,00
32.1	TELE CÔNICO CURVO SIMPLES FABRICADO CONFORME NBR 14744,09 M	JRC	20	UNID	R\$ 538,00	R\$ 10.760,00
33	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 11M/300 - daN	CONCRENO RTE	240	UNID	R\$ 1.417,50	R\$ 340.200,00
33.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 11M/300 - daN	CONCRENO RTE	60	UNID	R\$ 1.417,50	R\$ 85.050,00
34	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W , com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	JRC	1600	UNID	R\$ 23,99	R\$ 38.384,00
34.1	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W , com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	JRC	400	UNID	R\$ 23,99	R\$ 9.596,00
35	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 150 W , com	JRC	1200	UNID	R\$ 30,78	R\$ 36.936,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7089
P M G

	ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação / retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.					
35.1	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 150 W , com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação / retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	JRC	300	UNID	R\$ 30,78	R\$ 9.234,00
36	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 250 W , com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	JRC	500	UNID	R\$ 40,91	R\$ 20.455,00
37	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 70 W , com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	JRC	1000	UNID	R\$ 23,96	R\$ 23.960,00
38	REATOR EXTERNO DE 70 W , deverá obedecer às dimensões indicadas na norma NBR 13593 O invólucro e as tampas dos reatores externos devem ser de chapa de aço carbono (pintado ou zincado), com espessura mínima de 1,2 mm (18 USG), e abrigar integralmente o reator, o capacitor e o ignitor. O reator tipo externo deverá ser fornecido com enchimento de resina epóxi ou poliéster, não devendo apresentar defeitos aparentes tais como trincas, fissuras e bolhas, dentre outros. Núcleo do reator: os reatores tipo externo devem ter as chapas do núcleo perfeitamente alinhadas e fixadas através de solda, não sendo admissível a emissão de ruído quando em funcionamento, conforme ANBT-NBR 7277. Fixação do reator: os reatores tipo externo devem apresentar as dimensões da fixação de acordo com as padronizações do CEIP conforme ANEXO A da NBR 13593.	JRC	960	UNID	R\$ 28,50	R\$ 27.360,00
38.1	REATOR EXTERNO DE 70 W , deverá obedecer às dimensões indicadas na norma NBR 13593 O invólucro e as tampas dos reatores externos devem ser de chapa de aço carbono (pintado ou zincado), com espessura mínima de 1,2 mm (18 USG), e abrigar integralmente o reator, o capacitor e o ignitor. O reator tipo externo deverá ser fornecido com enchimento de resina epóxi ou poliéster, não devendo apresentar defeitos aparentes tais como trincas, fissuras e bolhas, dentre outros. Núcleo do reator: os reatores tipo externo devem ter as chapas do núcleo perfeitamente alinhadas e fixadas através de solda, não sendo admissível a emissão de ruído quando em funcionamento, conforme ANBT-NBR 7277. Fixação do reator: os reatores tipo externo devem apresentar as dimensões da fixação de acordo com as padronizações do CEIP conforme ANEXO A da NBR 13593.	JRC	240	UNID	R\$ 28,50	R\$ 6.840,00
39	REATOR EXTERNO DE 100 W , deverá obedecer às dimensões indicadas na norma NBR 13593. O invólucro e as tampas dos reatores externos devem ser de chapa de aço carbono (pintado ou zincado), com espessura mínima de 1,2 mm (18 USG), e abrigar integralmente o reator, o capacitor e o ignitor. O reator tipo externo deverá ser fornecido com enchimento de resina epóxi ou poliéster, não devendo apresentar defeitos aparentes tais como trincas, fissuras e	JRC	1000	UNID	R\$ 31,37	R\$ 31.370,00



	bolhas, dentre outros. Núcleo do reator: os reatores tipo externo devem ter as chapas do núcleo perfeitamente alinhadas e fixadas através de solda, não sendo admissível a emissão de ruído quando em funcionamento, conforme ANBT-NBR 7277. Fixação do reator: os reatores tipo externo devem apresentar as dimensões da fixação de acordo com as padronizações do CEIP conforme ANEXO A da NBR 13593.					
40	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	EXATRON	3240	UNID	R\$ 11,75	R\$ 38.070,00
40.1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	EXATRON	810	UNID	R\$ 11,75	R\$ 9.517,50
41	SOQUETE PORCELANA E27	decorlux	1050	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1.575,00
42	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	EMPALUX	5640	UNID	R\$ 19,02	R\$ 107.272,80
42.1	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	EMPALUX	1410	UNID	R\$ 19,02	R\$ 26.818,20
43	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1000MM 4000K	EMPALUX	1750	UNID	R\$ 19,02	R\$ 33.285,00
44	LAMP. LED T8 9W 840 G13 220-240V 600MM 4000K	EMPALUX	1550	UNID	R\$ 15,75	R\$ 24.412,50
45	LAMP. LED BULBO 7W	AVANT	1050	UNID	R\$ 10,49	R\$ 11.014,50
46	LAMP. LED BULBO 9W	KIAN	1050	UNID	R\$ 11,79	R\$ 12.379,50
47	LAMP. LED BULBO 11W	AVANT	1250	UNID	R\$ 16,00	R\$ 20.000,00
48	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W, ALUMINIO	MUNDILUX	100	UNID	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
49	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W, ALUMINIO	MUNDILUX	100	UNID	R\$ 93,15	R\$ 9.315,00
50	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	MUNDILUX	320	UNID	R\$ 187,65	R\$ 60.048,00
50.1	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	MUNDILUX	80	UNID	R\$ 187,65	R\$ 15.012,00
51	CABO PP 4X1,5	corfio	500	MT	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
52	CONECTOR PERFURANTE 10 MM	intelli	50	UNID	R\$ 4,30	R\$ 215,00
53	CONECTOR PERFURANTE 16 MM	intelli	50	UNID	R\$ 5,80	R\$ 290,00
55	REATOR METÁLICO 250 WATTS SODIO/METALICO	JRC	20	UNID	R\$ 49,15	R\$ 983,00

5.2. A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, restou vencedora quanto aos itens 01, 03, 3.1, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 24, 24.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 37, 38, 38.1, 39, 40, 40.1, 42, 42.1, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 50.1 e 55; conforme valores unitários e totais da tabela acima, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 1.464.223,50 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

5.3. A empresa **GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA - EPP**, restou vencedora quanto aos itens 22, 22.1, 23, 23.1, 25, 25.1, 26, 27, 27.1, 28 e 28.1 conforme valores unitários e totais da tabela acima, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$1.514.410,00 (Um milhão e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e dez reais).

5.4. A empresa **MIRANDA E BARROS LTDA - ME**, restou vencedora quanto aos itens 04, 06, 07, 10, 12, 13, 41, 51, 52 e 53 conforme valores unitários e totais da tabela acima, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 41.635,00 (Quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

5.5. A empresa **MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS CONSTRUÇÃO - EIRELI**, restou vencedora quanto aos itens 05, 08, 26.1, 29, 30 e 47 conforme valores unitários e totais da tabela acima, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 139.612,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e doze reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão



Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

- 6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1 Do(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Fornecer Garantia mínima de 5 anos para as luminárias;
- d) Fornecer no prazo de 10 (dez) dias corridos a entrega do objeto. O início do prazo ocorre com a solicitação do órgão interessado;
- e) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- f) Substituir/trocar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- j) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- m) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador Da ARP

- a) Caberá à prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços, gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto para entrega;
- e) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitida pela Fornecedor(a);



- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- n) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- o) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- p) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- q) Consultar a(s) Detentora(s) da ARP (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- r) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no §6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(S) Órgão(S) Participante

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- e) Receber provisória e definitivamente a aquisição solicitado e efetivamente disponibilizado;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



- penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
 - i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
 - j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
 - k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

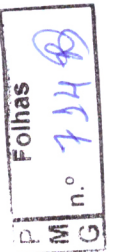
- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá (ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:
 - I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1. Para os fins do item **12.1.** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1.** poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



- 12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo servidor **Aitimem Salim, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, telefone para contato: (63) 3315-0070** e-mail: aslibano@globomail.com, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas na ARP ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto. Para recebimento e fiscalização do material a ser fornecido fica como responsável o servidor Engenheiro Eletricista **Sr. Luciano Medeiros da Silva**, Diretor de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, telefone para contato: (63) 3301-4321, bem como, pelo atesto das notas fiscais, quando necessário.
- 13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas aos Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	PÇ	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7369
P
M
G

3	BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO DE 2,5 M 2 FUROS, a fogo interna e externamente, tipo SAE 1010-1020 (society automobile engineering), sem costura, conforme nbr 14.047, nas seguintes dimensões: diâmetro 48mm projeção horizontal de 2,40 metro espessura da parede: 2,25mm, com 2 furos na base p/ poste.	UNID	400	R\$ 56,82	R\$ 22.728,00
3,1	BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO DE 2,5 M 2 FUROS, a fogo interna e externamente, tipo SAE 1010-1020 (society automobile engineering), sem costura, conforme nbr 14.047, nas seguintes dimensões: diâmetro 48mm projeção horizontal de 2,40 metro espessura da parede: 2,25mm, com 2 furos na base p/ poste.	UNID	100	R\$ 56,82	R\$ 5.682,00
4	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X10MM	M	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
5	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X16MM	M	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
6	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 4X10MM	M	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
7	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	4000	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
9	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
10	CABO FLEXÍVEL 4 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
11	CABO PP 4X10 MM	M	2000	R\$ 15,65	R\$ 31.300,00
12	CABO PP 4X2,5	M	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
13	CABO PP 4X6 MM	M	2000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
14	CONECTOR CARÁ TIPO 4 MODELO CUNHA	PÇ	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
15	CONECTOR CARÁ TIPO 5 MODELO CUNHA	PÇ	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
16	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19X20	UNID	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 100 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	UNID	2000	R\$ 19,71	R\$ 39.420,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 150 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 17.500 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	UNID	2000	R\$ 22,41	R\$ 44.820,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 250 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	UNID	1600	R\$ 25,11	R\$ 40.176,00
19,1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO DE 250 W, bulbo externo tubular base padrão E-40 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2000k; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 DA ABNT.	UNID	400	R\$ 25,11	R\$ 10.044,00
20	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W, bulbo externo tubular base padrão E-27 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de cor 2000K; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 da ABNT.	UNID	2400	R\$ 14,16	R\$ 33.984,00
20,1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W, bulbo externo tubular base padrão E-27 posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lúmens, medido após 100 horas de funcionamento; Temperatura de cor 2000K; vida média 28.000h e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas NBR-5120, NBR5167 E IEC 188 da ABNT.	UNID	600	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7179
P M G

21	Luminária pública aberta com corpo estampado. Alumínio anodizado, soquete porcelana E-27. Encaixe Ø20mm (3/4"), Uso de lâmpadas: Mista 250W, Mercúrio até 125W e incandescente até 300W, potência: 200W, Dimensões: 1x242x88mm.	UNID	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
22	LUMINÁRIA 100 W BASE E 40 FECHADA POLICARBONATO, fechada integrada com corpo único em liga de alumínio a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão 100 w, soquete E40 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé foto eletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal (...)	UNID	400	R\$ 140,14	R\$ 56.056,00
22,1	LUMINÁRIA 100 W BASE E 40 FECHADA POLICARBONATO, fechada integrada com corpo único em liga de alumínio a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada Vapor de Sódio Tubular a Alta Pressão 100 w, soquete E40 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé foto eletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal (...)	UNID	100	R\$ 140,14	R\$ 14.014,00
23	LUMINÁRIA 150 W BASE E 40 FECHADA POLICARBONATO, fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos deverá ser inferior 2,2 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, adonísado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas (...)	UNID	400	R\$ 140,14	R\$ 56.056,00
23,1	LUMINÁRIA 150 W BASE E 40 FECHADA POLICARBONATO, fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos deverá ser inferior 2,2 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado (...)	UNID	100	R\$ 140,14	R\$ 14.014,00
24	LUMINÁRIA 250 W (VS E MVM) FECHADA POLICARBONATO, fechada, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetada em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza, o peso sem acessórios elétricos deverá ser inferior 4,5 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado (...)	UNID	300	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
24,1	LUMINÁRIA 250 W (VS E MVM) FECHADA POLICARBONATO, fechada, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetada em liga de alumínio a alta pressão, com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza, o peso sem acessórios elétricos deverá ser inferior 4,5 kg, corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado (...)	UNID	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
25	LUMINÁRIA 70 W BASE E 27 FECHADA POLICARBONATO, fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada vapor de sódio tubular a alta pressão, soquete E27 com alojamento para equipamento auxiliares, bases para relé fotoeletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal (...)	UNID	400	R\$ 140,14	R\$ 56.056,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 718
P M G

25,1	LUMINÁRIA 70 W BASE E 27 FECHADA POLICARBONATO, fechada integrada com corpo único em liga de alumínio injetado a alta pressão, com dimensão e pesos reduzidos, para uso com lâmpada vapor de sódio tubular a alta pressão, soquete E27 com alojamento para equipamentos auxiliares, bases para relé fotoeletrônico embutido na parte superior do corpo, formando um conjunto único, com seus dispositivos de fixação permitindo rotação de mais ou menos 180 graus em torno de seu eixo longitudinal, partes não condutoras em baquelite ou poliamida com fibra de vidro e os contatos em latão estanhando (...)	UNID	100	R\$ 140,14	R\$ 14.014,00
26	LUMINÁRIA PUBLICA LED 30W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, (...)	UNID	800	R\$ 419,00	R\$ 335.200,00
26,1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 30W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, (...)	UNID	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
27	LUMINÁRIA PUBLICA LED 60W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006 (...)	UNID	800	R\$ 430,00	R\$ 344.000,00
27,1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 60W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006 (...)	UNID	200	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
28	LUMINÁRIA PUBLICA LED 90W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08 (...)	UNID	800	R\$ 539,00	R\$ 431.200,00
28,1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 90W: Luminária modular para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusado, acabamento pintado na cor cinza munssel 6,5 ou preto RAL 6006, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo IP-66 para o óptico e IP-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08 (...)	UNID	200	R\$ 539,00	R\$ 107.800,00
29	PARAFUSO ZINCADO 250 MM, de cabeça quadrada, com dimensão de 250±3, com dimensão (mm) da rosca mínima de 170 e máxima de 180; rosca M16x2-8g (NBR 68-1, NBR ISO 261 e 262, NBR ISO 724 e NBR ISO 965 - Parte 1, 2, 4 e 5); porca quadrada; o parafuso deve ser fornecido montado, com porca; material em aço carbono ABNT 1010 e 1020 (...)	UNID	1000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
30	PARAFUSO ZINCADO 300 MM, de cabeça quadrada, com dimensão de 300±3, com dimensão (mm) da rosca mínima de 220 e máxima de 240; rosca M16x2-8g (NBR 68-1, NBR ISO 261 e 262, NBR ISO 724 e NBR ISO 965 - Parte 1, 2, 4 e 5); porca quadrada; o parafuso deve ser fornecido montado, com porca; material em aço carbono ABNT 1010 e 1020 (...)	UNID	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
31	POSTE TELE CÔNICO CURVO DUPLO FABRICADO CONFORME NBR 14744, 09 M	UNID	120	R\$ 665,00	R\$ 79.800,00
31,1	POSTE TELE CÔNICO CURVO DUPLO FABRICADO CONFORME NBR 14744, 09 M	UNID	30	R\$ 665,00	R\$ 19.950,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas
n.º 7198
P M C

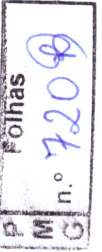
32	TELE CÔNICO CURVO SIMPLES FABRICADO CONFORME NBR 14744,09 M	UNID	80	R\$ 538,00	R\$ 43.040,00
32,1	TELE CÔNICO CURVO SIMPLES FABRICADO CONFORME NBR 14744,09 M	UNID	20	R\$ 538,00	R\$ 10.760,00
33	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 11M/300 - daN	UNID	240	R\$ 1.417,50	R\$ 340.200,00
33,1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 11M/300 - daN	UNID	60	R\$ 1.417,50	R\$ 85.050,00
34	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	UNID	1600	R\$ 23,99	R\$ 38.384,00
34,1	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 100 W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	UNID	400	R\$ 23,99	R\$ 9.596,00
35	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 150 W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação / retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	UNID	1200	R\$ 30,78	R\$ 36.936,00
35,1	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 150 W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação / retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	UNID	300	R\$ 30,78	R\$ 9.234,00
36	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 250 W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	UNID	500	R\$ 40,91	R\$ 20.455,00
37	REATOR ELETROMAGNÉTICO USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO DE 70 W, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kv, tensão nominal de 3 rede 220/250v, 60hz, d.t. 65. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a instalação/retirada das luminárias. Demais características de acordo com as normas NBR 13.593 E NBR 13.594 DA ABNT.	UNID	1000	R\$ 23,96	R\$ 23.960,00
38	REATOR EXTERNO DE 70 W, deverá obedecer às dimensões indicadas na norma NBR 13593 O invólucro e as tampas dos reatores externos devem ser de chapa de aço carbono (pintado ou zincado), com espessura mínima de 1,2 mm (18 USG), e abrigar integralmente o reator, o capacitor e o ignitor (...)	UNID	960	R\$ 28,50	R\$ 27.360,00
38,1	REATOR EXTERNO DE 70 W, deverá obedecer às dimensões indicadas na norma NBR 13593 O invólucro e as tampas dos reatores externos devem ser de chapa de aço carbono (pintado ou zincado), com espessura mínima de 1,2 mm (18 USG), e abrigar integralmente o reator, o capacitor e o ignitor (...)	UNID	240	R\$ 28,50	R\$ 6.840,00
39	REATOR EXTERNO DE 100 W, deverá obedecer às dimensões indicadas na norma NBR 13593. O invólucro e as tampas dos reatores externos devem ser de chapa de aço carbono (pintado ou zincado), com espessura mínima de 1,2 mm (18 USG), e abrigar integralmente o reator, o capacitor e o ignitor (...)	UNID	1000	R\$ 31,37	R\$ 31.370,00
40	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	UNID	3200	R\$ 11,75	R\$ 37.600,00
40,1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	UNID	800	R\$ 11,75	R\$ 9.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade



41	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
42	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	UNID	1600	R\$ 19,02	R\$ 30.432,00
42,1	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	UNID	400	R\$ 19,02	R\$ 7.608,00
43	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1000MM 4000K	UNID	1000	R\$ 19,02	R\$19.020,00
44	LAMP. LED T8 9W 840 G13 220-240V 600MM 4000K	UNID	1000	R\$ 15,75	R\$15.750,00
45	LAMP. LED BULBO 7W	UNID	1000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
46	LAMP. LED BULBO 9W	UNID	1000	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
47	LAMP. LED BULBO 11W	UNID	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
48	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W, ALUMINIO	UNID	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
49	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W, ALUMINIO	UNID	50	R\$ 93,15	R\$ 4.657,50
50	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	UNID	40	R\$ 187,65	R\$ 7.506,00
50,1	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	UNID	10	R\$ 187,65	R\$ 1.876,50

15.2. Do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	PÇ	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
4	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X10MM	M	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
5	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X16MM	M	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
6	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 4X10MM	M	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
7	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
9	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
10	CABO FLEXÍVEL 4 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
11	CABO PP 4X10 MM	M	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
12	CABO PP 4X2,5	M	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
13	CABO PP 4X6 MM	M	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
14	CONECTOR CARÁ TIPO 4 MODELO CUNHA	PÇ	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
15	CONECTOR CARÁ TIPO 5 MODELO CUNHA	PÇ	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
16	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19X20	UNID	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
40	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	UNID	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
40,1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	UNID	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
41	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
42	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	UNID	40	R\$ 19,02	R\$ 760,80
42,1	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	UNID	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20
43	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1000MM 4000K	UNID	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00
44	LAMP. LED T8 9W 840 G13 220-240V 600MM 4000K	UNID	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
45	LAMP. LED BULBO 7W	UNID	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
46	LAMP. LED BULBO 9W	UNID	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
47	LAMP. LED BULBO 11W	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
48	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W, ALUMINIO	UNID	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
49	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W, ALUMINIO	UNID	50	R\$ 93,15	R\$ 4.657,50
50	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	UNID	40	R\$ 187,65	R\$ 7.506,00
50,1	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	UNID	10	R\$ 187,65	R\$ 1.876,50

15.3. Do Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

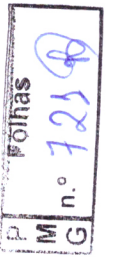
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	PÇ	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A Capital da Amizade e da Prosperidade



4	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X10MM	M	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
5	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X16MM	M	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
6	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 4X10MM	M	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
7	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
9	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
10	CABO FLEXÍVEL 4 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
11	CABO PP 4X10 MM	M	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
12	CABO PP 4X2,5	M	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
13	CABO PP 4X6 MM	M	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
14	CONECTOR CARÁ TIPO 4 MODELO CUNHA	PÇ	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
15	CONECTOR CARÁ TIPO 5 MODELO CUNHA	PÇ	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
16	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19X20	UNID	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
40	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	UNID	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
40,1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA 1000W TENSÃO 220V TRANSPARENTE	UNID	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
41	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
42	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	UNID	40	R\$ 19,02	R\$ 760,80
42,1	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1200MM 4000K	UNID	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20
43	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1000MM 4000K	UNID	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00
44	LAMP. LED T8 9W 840 G13 220-240V 600MM 4000K	UNID	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
45	LAMP. LED BULBO 7W	UNID	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
46	LAMP. LED BULBO 9W	UNID	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
47	LAMP. LED BULBO 11W	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
48	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W, ALUMINIO	UNID	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
49	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W, ALUMINIO	UNID	50	R\$ 93,15	R\$ 4.657,50
50	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	UNID	40	R\$ 187,65	R\$ 7.506,00
50,1	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W, ALUMINIO	UNID	10	R\$ 187,65	R\$ 1.876,50

15.4. Do Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL ELÉTRICO	UND	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X10MM	M	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
5	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 2X16MM	M	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
6	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX 4X10MM	M	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
7	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
9	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	200	R\$ 0,77	R\$ 140,00
10	CABO FLEXÍVEL 4 MM COBRE/PVC/A - 450/750	M	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
11	CABO PP 4X10 MM	M	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
12	CABO PP 4X2,5	M	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	CABO PP 4X6 MM	M	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
16	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19X20	UNID	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
43	LAMP. LED T8 18W 840 G13 220-240V 1000MM 4000K	UNID	200	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
47	LAMP. LED BULBO 11W	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
52	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UNID	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
53	CONECTOR PERFURANTE 16MM	UNID	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
55	REATOR METALICO 250 WATS SODIO/METALICO	UNID	20	R\$ 49,15	R\$ 983,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 052/2017-SRP, as propostas das empresas classificadas neste certame.



- 16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Regerse-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vânio Rodrigues de Sousa
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Zenaide Dias da Costa
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Participante

ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME
Alessandro Martins Miguel
Detentora/Fornecedora

GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA - EPP
Jose Apolinário Borges
Detentora/Fornecedora

MIRANDA E BARROS LTDA - ME
Juarez Barros dos Santos
Detentora/Fornecedora

MULTICOISAS COM ATAC MAT CONS EIRELI
Nilson dos Santos
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1 _____ CPF 005.029.561-60
2 _____ CPF 006.166.101-57

CARRASCO BONITO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 53/2017, Pregão Presencial Nº 27/2017, que tem como Objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância - Convênio Secretaria de Estado da Saúde - CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 015/2017, e CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 016/2017, e 01 (um) veículo caminhonete motor a diesel, para transporte logístico de objetos hospitalares e de pessoas - Convênio Secretaria de Estado da Saúde - CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 017/2017, Menor preço por item, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO a empresa: NEVES VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.710.993/0001-53, declarada vencedora do Item 01 no Valor Total de R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos Reais) do item 02 no valor total de R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos Reais), e do item 3 no valor total de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e Dois Mil Reais).

Carrasco Bonito - TO, 27 de Dezembro de 2017.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, e Lubrificantes para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 18 Janeiro 2018 às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 29 de dezembro 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 27 de Dezembro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de Gráfico para Fundo Municipal de Saúde e Administração geral do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 21 de Janeiro de 2018, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 29 de dezembro de 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 27 de Dezembro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 201712031.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento jurídico municipalista, por advogado do ramo, em pareceres na área constitucional, legislativa em geral e em processos licitatórios, durante os meses de janeiro a dezembro de 2018.

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 12 de janeiro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 54.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 201712032.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, para atendimento da Lei 4.320/64 e normas do TCE-TO, na elaboração de balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2018 e Balanço Anual, e prestação de contas do Ordenador do exercício financeiro de 2018, nos termos da legislação aplicada.

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 12 de janeiro de 2018, às 10h00min.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 71.500,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 201712033.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de cessão de uso de processamento e manutenção de folha de pagamento e sistema de controle patrimonial, durante os meses de janeiro a dezembro de 2018.

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 12 de janeiro de 2018, às 11h00min.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 17.400,00.

DATA: 26 de dezembro de 2017.

COPEL: Sebastião Coelho Moreira - Presidente.

OBSERVAÇÃO: Os editais poderão ser solicitados através do e-mail: camara.formoso@hotmail.com.

GUARAÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada, objetivando eventual fornecimento de mão-de-obra, na forma de diaristas para pedreiro, electricista, encanador, soldador, pintor e serviços braçais/ajudante, via sistema de registro de preço - SRP, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h:00min, do dia 10/01/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí - TO, 27 de Dezembro de 2017.

Cleube Roza Lima
Pregeiro

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017**

Processo nº 1852/2017. Pregão Presencial nº 052/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Órgãos Participantes: Secretarias: Cultura e Turismo, Educação e Saúde. Detentoras: Elétrica Luz Com. de Mat. Elét. LTDA-ME, CNPJ nº 00226.324/0001-42, Global Iluminação LTDA-EPP, CNPJ nº 03204.444/0001-37, Miranda E Barros LTDA, CNPJ nº 10.567.651/0001-11, Multicoisas Com. Atac. de Mat. p/Construção EIRELI-ME, CNPJ nº 23.743.770/0001-20. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAL ELÉTRICO. Assinatura: 22/12/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Gurupi/TO, 26/12/2017.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura





RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTAS RESERVADAS DE 20% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

Processo Licitatório nº 1852/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**.

DETENTORAS/FORNECEDORAS:

À empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, os itens os itens 01, 03, 3.1, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19.1, 20, 20.1, 21, 24, 24.1, 31, 31.1, 32, 32.1, 33, 33.1, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 37, 38, 38.1, 39, 40, 41.1, 42, 42.1, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 50.1, e 55, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 1.464.223,50 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

À empresa **GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA - EPP** os itens 22, 22.1, 23, 23.1, 25, 25.1, 26, 27, 27.1, 28 e 28.1 dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$1.514.410,00 (Um milhão e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e dez reais);

À empresa **MIRANDA E BARROS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.567.651/0001-11, os itens 04, 06, 07, 10, 12, 13, 41, 51, 52 e 53, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 41.635,00 (Quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais);

À empresa **MULTICOISAS COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS CONSTRUÇÃO - EIRELI**, os itens 05, 08, 26.1, 29, 30 e 47 dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 139.612,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos e doze reais).

Vigência da ARP: A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Do prazo de fornecimento do objeto: O objeto será solicitado de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Gerenciado/Participante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora **em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

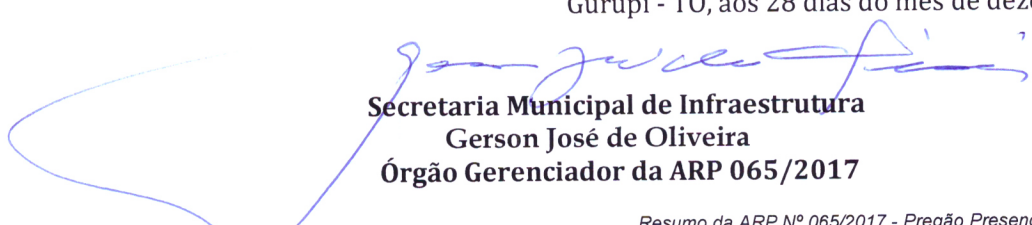
Data de Assinatura da ARP: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2017.

Data de Publicação da ARP: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2017.

PUBLICIDADE DA ARP:

- Extrato: Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE: Edição nº 5.020, Ano XXIX, dia 28/12/2017;
- Íntegra da ARP: Site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO: www.gurupi.to.gov.br

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.


Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gerson José de Oliveira
Órgão Gerenciador da ARP 065/2017